



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 79/2025 **RELATORA: MISSIONÁRIA POKAIA**

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: projeto de autoria da vereadora Camila Marino da Saúde que institui a Medalha "Servidor Padrão de Bragança Paulista", destinada a condecorar servidores públicos municipais que tenham prestado, por mais de 30 (trinta) anos, relevantes serviços à Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

2 RELATÓRIO:

O presente projeto propõe a instituição da Medalha "Servidor Padrão de Bragança Paulista", destinada a homenagear servidores públicos municipais que tenham dedicado mais de trinta anos de relevantes serviços à Administração Pública Municipal.

No que tange à análise desta comissão, é fundamental destacar que a proposição não acarreta impacto orçamentário-financeiro relevante ao Município. Trata-se de iniciativa de natureza estritamente honorífica, que não cria cargos, não institui benefícios de ordem remuneratória, indenizatória ou previdenciária, tampouco gera despesas permanentes ou continuadas capazes de comprometer o equilíbrio fiscal ou as metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento orçamentário. A eventual execução da honraria poderá ser absorvida pelo orçamento vigente, sem afronta aos princípios da responsabilidade fiscal, da economicidade e da eficiência na gestão dos recursos públicos, inexistindo, portanto, incompatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias ou a Lei Orçamentária Anual.

Superados os aspectos estritamente financeiros, cumpre destacar o mérito social e institucional da proposta, que reconhece servidores públicos que dedicaram mais de três décadas de serviços ao Município, sem gerar ônus significativo aos cofres públicos. Iniciativas de reconhecimento simbólico como esta contribuem para o fortalecimento do vínculo institucional, para a valorização da memória administrativa e para a promoção de um ambiente organizacional mais humano e respeitoso, refletindo positivamente no engajamento, no sentimento de pertencimento e na motivação dos servidores. Trata-se, portanto, de uma ação de baixo impacto financeiro e elevado retorno social e institucional, capaz de contribuir para a melhoria da prestação dos serviços públicos à população e para o fortalecimento da Administração Municipal como um todo.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



Diante do exposto e considerando que esta relatora já se manifestou favoravelmente à matéria quando da análise realizada no âmbito da Comissão de Justiça, reiterando e endossando integralmente aquele parecer, manifesta-se novamente de forma favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 79/2025 no âmbito da Comissão de Finanças, por sua viabilidade orçamentária, responsabilidade fiscal e elevado mérito social e institucional.

3 CONCLUSÃO: PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 10 de fevereiro de 2026.

MISSIONÁRIA POKAIA
Relatora CFO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bragança Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://braganca.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=357X-H00D-EWZV-E377>, ou vá até o site <https://braganca.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 357X-H00D-EWZV-E377